

EDITAL Nº 24/2022 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto **“Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM”**.

O projeto **“Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM”** é realizado em parceria com a Empresa VALE S/A e tem os seguintes objetivos:

Geral: realizar estudos de rejeitos após desguarnecimento de lastro ferroviário da Ferrovia EFVM e de mineração de ferro com a finalidade de viabilizar tecnicamente sua aplicação em obras de pavimentação rodoviária de vias e acessos de serviço permanentes e provisórios pertencentes à ferrovia já identificada.

Específicos: a caracterização química, física e mineralógica; a classificação ambiental conforme NBR 10.004:2004, além de propriedades de engenharia relacionadas ao comportamento mecânico e geotécnico para fins de pavimentação, especificamente como camada de revestimento primário.

Também estão previstas a definição de jazidas de materiais (solos locais) disponíveis ao longo da EFVM para construção de camadas de pavimentos, visando estabilização em misturas com o rejeito de lastro ferroviário e com o rejeito de beneficiamento de minério de ferro. Desenvolvimento experimental através de ensaios laboratoriais de aplicações dos rejeitos já supracitados para construção de camadas de pavimentos e revestimentos primários em vias de serviço pertencentes à ferrovia. Inclui-se a transferência tecnológica através do desenvolvimento de manuais de recomendações, especificações, procedimentos e metodologias, de caráter orientador no âmbito da utilização do rejeito de lastro ferroviário e de misturas com o rejeito de beneficiamento de minério de ferro em pavimentação, com a incorporação de todo o desenvolvimento tecnológico acumulado durante o projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Laboratorista I	Acompanhamento e auxílio em ensaios de caracterização de solos, rejeitos de mina e lastro ferroviário, tratamento e análise de dados, estudos e redação de trabalhos científicos e técnicos.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Laboratorista I	1	20	80	Estar cursando técnico integrado ou subsequente no IFES campus Vitória nas seguintes áreas: Estradas, Edificações, Mecânica, Metalurgia, Geoprocessamento, Meio Ambiente, ter conhecimento básico em informática e intermediário em Excel.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 3.4. Acompanhar e auxiliar em ensaios de caracterização de solos, rejeitos de mina e lastro ferroviário.
- 3.5. Tratar e analisar dados.
- 3.6. Elaborar estudos e redação de trabalhos científicos e técnicos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022 (clicar no link do processo seletivo 24/2022), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Apresentar os seguintes documentos em arquivo único, formato *Portable Document Format* (PDF), tamanho máximo de 5 megabytes, legível, através do e-mail: **estradas.vi@ifes.edu.br**

4.1.2.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo I;

4.1.2.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.2.3. Cópia simples do histórico escolar do curso técnico no IFES.

4.3. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.2 **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.4. O título do e-mail deverá ser: **“INSCRIÇÃO PARA VAGA BOLSISTA: USO DE COPRODUTOS”**. O corpo do e-mail deverá conter o **nome completo do candidato e telefone para contato**.

4.5. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para estradas.vi@ifes.edu.br.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Laboratorista I	Treinamento Técnico (TT)	878,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de três etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Coeficiente de aproveitamento do histórico escolar, calculado através da média das notas das disciplinas concluídas constantes de todos os semestres no histórico (0 à 100);

6.1.3. Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados, pré-qualificados nas etapas “6.1.1.” e “6.1.2.” pela média aritmética das duas etapas.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, através do link: <https://meet.google.com/czo-orad-gwy>

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos do item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média entre as notas obtidas na análise de currículos, histórico escolar e nota da entrevista ponderada por um fator multiplicador de 1,5, conforme a fórmula abaixo:

$$\underline{L + H + (1,5 * E)} = P$$

3

Sendo:

L – Nota do currículo Lattes;

H – Coeficiente de aproveitamento do histórico escolar;

E – Nota da entrevista

P – Pontuação final do candidato

7.2. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior pontuação na entrevista.

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue através do mesmo e-mail utilizado para o envio

da documentação para inscrição, em formato PDF, dentro do prazo estipulado no item 9. **CRONOGRAMA.**

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto www.facto.org.br/edital-2022.

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	10/05/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação	12/05/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	13/05/2022
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	18/05/2022
Período de realização das entrevistas	20/05/2022
Resultado Final	25/05/2022

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenadoria do Curso de Estradas do Ifes - *campus* Vitória.

11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 06 de maio de 2022.

Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Período de análise: 60 meses anteriores à data de lançamento do edital.)

Formação Acadêmica (nível técnico)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	10	30
Participação em congressos	5	10
Outros cursos técnicos ou graduação relacionados à área das Engenharias	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica Jr ou Projeto de pesquisa	5	10
Estágio supervisionado	5 por semestre	20
TOTAL GERAL		100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Uso de Coprodutos de
Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha
atuação junto ao projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em
Estradas de Serviço na EFVM.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso
acima resultará em minha exclusão do projeto Uso de Coprodutos de
Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM e na inabilitação
nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 20__

Chefe Imediato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() entrevista

() prova de títulos

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 20__

Assinatura